



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL -  
REALEZA

ATA DE COLEGIADO Nº 7/2023 - PPGSBPAS - RE (10.40.07.29)

Nº do Protocolo: 23205.025325/2023-07

Realeza-PR, 21 de agosto de 2023.

**ATA Nº 06/PPGSBPAS-RE/UFFS/2023**

**ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL**

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas, através de videoconferência Cisco Webex, foi realizada a **Quarta Reunião Extraordinária** do Colegiado do **Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS)**, da Universidade Federal da Fronteira Sul – *Campus Realeza*, presidida pela coordenadora do Curso, Tatiana Champion e secretariada por mim, Andressa Benvenuto Radaelli. **Fizeram-se presentes à reunião os seguintes membros do Colegiado:** Adalgiza Pinto Neto, Gabrielle Coelho Freitas, Jonatas Cattelam, Paulo Henrique Braz, Patricia Romagnolli, Edi Kava Kailer (representante TAEs), Rafael Luan Perin (representante discente). **Ausência justificada:** Bernardo Berenchtein, Dalila Moter Benvegnú, Fabíola Dalmolin, Maiara Garcia Blagitz Azevedo (licença maternidade), Marta Lizandra do Rêgo Leal (licença maternidade). Professor Gentil Ferreira Gonçalves participou como convidado. Professora Tatiana cumprimentou os membros presentes e iniciada a reunião apresentou ao Colegiado a **1. PAUTA: 1.1 Prazos de defesas de dissertações do Programa.** Professora Tatiana apresenta para análise do Colegiado, as seguintes solicitações: **i)** Solicitação de prorrogação pelo prazo de 90 dias e pedido de agendamento de banca de defesa da mestranda **Isadora Morais Massa**. Professora Tatiana relata aos membros que o prazo regimental máximo de 24 meses para defesa da mestranda encerrou no dia 05 de abril de 2023, e que a secretaria do Programa não identificou nenhum pedido de prorrogação antes do encerramento do prazo limite regulamentar para defesa. No dia 26 de maio, a secretaria do programa encaminhou e-mail, a mestranda e ao seu orientador, informando que o desligamento da aluna seria encaminhado para análise e deliberação do Colegiado do PPG-SBPAS. A mestranda encaminhou e-mail à secretaria no dia 30 de maio relatando ter encaminhado solicitação de prorrogação e que não obteve retorno, e questionando se poderia solicitar o agendamento da banca. A secretaria do programa solicitou que a mestranda então reencaminhasse o e-mail com o pedido de prorrogação para que ficasse registrada a data do pedido e para que este fosse analisado pela coordenação e pelo colegiado. Não houve envio do referido e-mail. A mestranda encaminhou então, no dia 05 de junho, pedido de agendamento de defesa e no dia 12 de junho um pedido de prorrogação de prazo. Considerando que a aluna esgotou o prazo regimental máximo de 24 meses para a conclusão do curso de mestrado e que não houve o recebimento formalizado de solicitação de prorrogação de prazo de defesa antes do encerramento do prazo limite regulamentar para defesa, o Colegiado decide pela não homologação do pedido de prorrogação encaminhado fora de prazo pela aluna. Professora Tatiana destaca o que consta no Regulamento da Pós-Graduação bem como o Regimento do PPG-SBPAS, em seu “Art. 110. O pós-graduando terá sua matrícula automaticamente cancelada e será desligado do programa de pós-graduação nas seguintes situações: [...] IV - quando esgotar o prazo máximo para a conclusão do curso” e “Art. 49 O pós-graduando terá sua matrícula automaticamente cancelada e será desligado do PPG-SBPAS nas seguintes situações: [...] VI. quando esgotar o prazo regimental para a conclusão do curso e não apresente pedido de prorrogação, ou quando este último não se aplicar”. Professora Tatiana coloca para votação dos membros o desligamento da aluna do Programa: sendo contabilizados 3 votos favoráveis ao desligamento da aluna, 2 votos contrários ao desligamento e 1 abstenção. Pela maioria dos votos, o Colegiado decidiu pelo desligamento da aluna do Programa. **ii)** Solicitação de prorrogação pelo prazo de 60 dias, a mestranda já havia solicitado prorrogação pelo prazo de 30 dias, sendo aprovada pelo Colegiado, e pedido de agendamento de banca de defesa da mestranda **Tainá Bittencourt Klos**, sendo composta pela docente Gabrielle Coelho Freitas (UFSM), na condição de

orientadora e presidente, e pela docente Fabíola Bono Fukushima (UFPR) e Michelli Westphal de Ataíde (U PF) como membros titulares, e pelo professor Gentil Ferreira Gonçalves (UFFS) como membro suplente. Não havendo manifestações contrárias o Colegiado aprova a solicitação de prorrogação para o prazo de 60 dias, bem como o agendamento da banca de defesa para o dia 22 de junho de 2023. **iii)** Solicitação de prorrogação do prazo de defesa da mestranda **Silvia Cristina Costuchenko** pelo período de 180 dias. Não havendo manifestações contrárias o Colegiado aprova o pedido de prorrogação pelo prazo de 180 dias e solicita que a mestranda entregue relatório das atividades realizadas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Andressa Benvenuti Radaelli, secretária, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pela presidente.

*(Assinado digitalmente em 21/08/2023 16:23)*

ANDRESSA BENVENUTTI RADAELLI

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*SEGEC - RE (10.40.07.22)*

*Matrícula: ###673#1*

*(Assinado digitalmente em 21/08/2023 14:30)*

TATIANA CHAMPION

*COORDENADOR DE CURSO*

*PPGSBPAS - RE (10.40.07.29)*

*Matrícula: ###171#6*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 7, ano: 2023, tipo: **ATA DE COLEGIADO**, data de emissão: **21/08/2023** e o código de verificação: **24feb11f50**